



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Moção Nº 30/2023**

Processo Número: **6371/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 18:52:02

Autoria: **Major Mecca**

Coautoria:

**Ementa: Aplauda os policiais militares CB PM Hamilton e SD PM 2CL Braga pelo profissionalismo e amor à causa pública demonstrados ao efetuar a prisão de três indivíduos, com a posterior devolução, aos legítimos proprietários, dos bens que haviam sido furtados.**





## **Moção**

**Major Mecca - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **27/03/2023 18:52**

Checksum: **3FC81F338DB360A30D395A21782B038BD3E630CCC23CAE53EF62C8392807A5F0**





MESA EM 24/03/2023 - 14:50 - 005794

## MOÇÃO Nº , DE 2023

Pela presente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares, CB PM HAMILTON e SD PM 2CL BRAGA, pelo empenho e grande demonstração de altruísmo e comprometimento com a preservação da segurança pública e a incolumidade das pessoas residentes no bairro da Lapa.

No dia 11 de junho de 2022, por volta das 23:46 h, a equipe da viatura M-04102, do CPA-M-5 composta pelos policiais militares CB PM HAMILTON e SD PM 2CL BRAGA, em policiamento pela Rua Nossa Senhora da Lapa, 112 - Bairro da Lapa, após ocorrência irradiada via COPOM sobre Furto em andamento na loja Magazine Luiza obtiveram êxito em abordar MARCOS ANTÔNIO MARTINS JORGE RG: 53.284.044, NATANAEL SILVA SANTOS RG: 50.595.474-6 e DEIVISSON PEREIRA LEAL o qual não portava documentos pessoais.

Os atentos patrulheiros iniciaram buscas pelo local e aproximadamente cem metros da loja Magazine Luíza foi localizado em poder de MARCOS ANTÔNIO MARTINS JORGE RG: 53.284.044, numa tenda improvisada, duas televisões de cinquenta polegadas, embaladas na caixa com identificação da loja Magazine Luíza as quais foram avaliadas em R\$ 3.500,00 reais por unidade.

Durante as diligências MARCOS ANTÔNIO MARTINS JORGE confessou ter participado do crime e delatou seus comparsas NATANAEL SILVA SANTOS RG: 50.595.474-6 e DEIVISSON PEREIRA LEAL os quais foram encontrados pela Rua Professora Suraia Aidar Menon - Comunidade da Ritinha.

Diante do exposto a equipe conduziu os três indivíduos, e as duas televisões de cinquenta polegadas ao 91º Distrito Policial, onde o Delegado de Polícia de plantão Doutor OMAR GUERKE elaborou o auto de prisão em flagrante delito por FURTO

QUALIFICADO CONSUMADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, auto de exibição e apreensão dos objetos, e recolhimento à carceragem distrital.

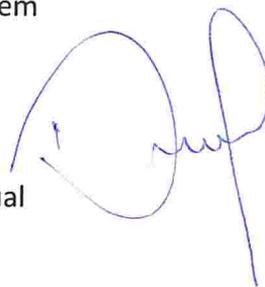
Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno consolidado, manifesta o seu APLAUSO aos Policiais Militares, CB PM HAMILTON e SD PM 2CL BRAGA, pelo extremo profissionalismo demonstrado e amor a causa pública, devolvendo objetos furtados aos seus legítimos proprietários e também efetuando a prisão de MARCOS ANTÔNIO MARTINS JORGE RG: 53.284.044, NATANAEL SILVA SANTOS RG: 50.595.474-6 e DEIVISSON PEREIRA LEAL.

A ação policial preventiva que culmina na ocorrência sob a rubrica de FURTO QUALIFICADO CONSUMADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA é a mais prazerosa para as vítimas que se sentem aliviadas ao receberem seus pertences de volta, os quais trabalharam tanto para conquistar e, visto que também impede a progressão da ação criminosa e aniquila a sensação de impunidade.

Sala das Sessões, em

Major Mecca  
Deputado Estadual

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a surname that appears to be 'Mecca'.